

Leis

Lei nº. 369/ 2008 de 20 de Maio de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, proceder ao orçamento fiscal e/ou seguridade social do Município, a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) na forma que indica e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Palmeiras, autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares, classificados no artigo 41, da Lei nº 4.320/64, para realizar a suplementação das dotações orçamentárias do orçamento fiscal e/Ou seguridade social do Município, do exercício de 2008, no valor global de R\$ 251.000.00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO 2001 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

3390.36.01 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4490.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00

Soma da Unidade 8.000,00

2 – SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO 2101-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30.00.00 -0 - Material de Consumo	5.000,00
3390.36.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

Soma da Unidade 11.000,00

3-SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO

AÇÃO 2201 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390.36.00.00 -0 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.00.00 – 0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

AÇÃO 2902 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3390.39.00.00-0 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

Soma da Unidade 45 .000,00

5-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO 2302 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

3390.30.00.00 -25 – Material de consumo	25.000,00
3390.39.00.00-25-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00

AÇÃO 2315 – DEPARTAMENTO DE CULTURAS E EVENTOS

3390.30.00.00 – 0 – Material de consumo	2.000,00
3390.36.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Soma da Unidade 42.000,00

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AÇÃO 2601 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3390.39.00.00 - 15 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,000
---	------------

AÇÃO 2602 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

3390.36.00.00 -15- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
---	-----------

AÇÃO 2603 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PSF

3390.36.00.00 - 15 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
---	-----------

Soma da Unidade 130.000,00

8-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 2713 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3390.36.00.00 -10 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
--	-----------

Soma da Unidade 10.000,00

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

AÇÃO 2401 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3390.36.00.00-0 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
--	----------

Soma da Unidade 5.000,00

Soma total das UnidadesR\$ 251.000,00

Art.2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no Art. 43º, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação:

01 – Câmara Municipal

AÇÃO 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

3390.39.01 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

1000- Implantação da Sede da Câmara Municipal

44.90.051.00 – obras e instalações	6.000,00
------------------------------------	----------

Soma de Unidade 8.000,00

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 1601 – Const. Amp. De Unidade de Saúde

4490.51.00.00-49 – Obras e instalações	43.000,00
--	-----------

Soma da unidade 43.000,00

8-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ação 1701 – Construção de Casas Populares

4490.51.00.00-49 – Obras e instalações	100.000,00
--	------------

Soma da Unidade 100.000,00

9-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Ação 1411 – Construção, Ampliação e Melhorias de Estradas, Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas.

4490.51.00.00-49 – Obras e Instalações	100.000,00
--	------------

Soma da Unidade 100.000,00

Soma total das UnidadesR\$ 251,000,00

Art. 3º - A presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 20 de Maio de 2008.

Marcos Venícios Santos Teles
Prefeito Municipal